LEI N.° 4.297, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Parauapebas a conceder títulos definitivos de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARAUPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas, conforme abaixo relacionado:

Nome	Rua/Avenida	N°	Qd.	Lote	Bairro	N° Proc.
Antonio Rodrigues Martins	B	S/N	21	27	Cidade Nova	8972
Adão Dias da Silva	C	758	170	06	Cidade Nova	8974
Antonio Bruno da Costa	Manaus	S/N	143	25	Primavera	9517
Antonio Garcia da Silva	Belém	S/N	163	01	Primavera	9426
Antonio Rodrigues de Matos	10	07	119		União	9231
Cassandra Sfalcin	Manaus	105	147	09	Primavera	9557
Célia de Oliveira de Souza	Belém	S/N	152	12	Primavera	9022
Creuza Teixeira de Andrade	16	67	170	16	Cidade Nova	9362
Edileia Bentes Bezerra	F	46	117	11	União	6391
Eliezio Silva Felizardo	C	S/N	40	06	Cidade Nova	6645
Erlanio Alves dos Santos	8	S/N	164	34	Primavera	9496
Ediel Felix de Sousa	14	S/N	11	21	Cidade Nova	9034
Elenilso Francisco Jardim	Belém	142	142	019	Primavera	9306
Faverton Carlot	E	67	46	23/24/25	Cidade Nova	9369
Francisco das Chagas de Sousa Silva	Manaus		151	05	Primavera	8949
Francisca Carvalho de Alencar	18	S/N	112	011	União	9359
Francisco do Livramento de Jesus	O	S/N	88	12-A	União	8971
Hilda Lucas da Cruz Damasceno	O	S/N	106	15	União	9612
Izairton Luis Bonamigo	A	774	22	05	Cidade Nova	9576
Ivanilda Marques de Sousa	O	S/N	90	04	União	9372
Juceli Tessari	M	S/N	74	35-A	União	9266
Lazaro de Almeida Santos	H	S/N	65	06	União	9111
Luis Nonato da Silva	A	S/N	01	23	Primavera	9650
Leonardo Valério da Silva	N	S/N	76	27	União	9199
Lúcio Ronaldo Costa	1-A	S/N	134	003	Primavera	9197
Maria Madalena Rodrigues Sampaio	São Luis	S/N	142	015	Primavera	9225

Maria Neuza Rosa dos Anjos	P	95	90	30	União	9365
Maria Geralda dos S. Domingos	L	S/N	100	035	União	9610
Mário Cordeiro Bentes	M	141	74	29	União	9601
Maria Lucia Alves	10	S/N	82	11	União	9464
Maria do Socorro de Lemos Carvalho	B	S/N	13	31	Cidade Nova	6382
Orlêda Alves Gomes	D	672	44	08	Cidade Nova	9304
Pedro Ilton Fernandes da Silva	C	S/N	24	20,21	Cidade Nova	319
Renata Vilela Lopes	J	S/N	72	03	União	8883
Raimundo Nonato Oliveira Pereira	Rua H	337	63	37	União	9271
Rogério Alberto dos Santos	C	S/N	33	08	Cidade Nova	6968
Silva Cássia da Luz Domingues	O	195	087	025	União	9333
Sergio Luis Miranda Lopes	D	S/N	44	05	Cidade Nova	6829
Zélia da Silva Souza	10	S/N	93	13	União	8586
Zelita Pereira da Silva	10	502	119	06	União	9573
Waldelice Oliveira Cunha	2	10	153	17	Primavera	9105

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 18 de dezembro de 2005.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM 19 / 12 / 2005

Hernandes Espinosa Margalho
PROCURADOR GERAL